



LEI MUNICIPAL Nº 1.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público que específica e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**Espaço Cultural Eduardo Furkini**”, a Concha Acústica, localizada em frente ao Terminal Rodoviário Armando Ibrahim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Outubro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Outubro de 2016.
/mg.